

Ao sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 09h36, se reuniu na 1 Sede do Coren-PE, cito a Av. Conde da Boa Vista, Nº 800, 2º Andar, Bairro Soledade, 2 Recife – PE, na sala 03 do Banco do Nordeste, em sua 576ª Reunião Ordinária de 3 4 Plenária – ROP, sendo no Plenário Marly Javoski. Estando presentes os seguintes 5 Conselheiros Efetivos: José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF, Thaíse Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF, Suzana Santos da Costa, 6 7 Coren-PE nº 336.928-ENF, Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39.233-ENF, José 8 Almir Alves da Silva, Coren-PE nº 556853-TE e Eduardo de Andrade Quintas, Coren-PE 9 nº 737745-TE, Antônio Carlos da Silva Santos, Coren-PE nº 961977-TE, Sara Fontes Gomes da Silva, Coren-PE nº 614.910- TE. Conselheiros Suplentes: N/A. 10 Conselheiros Ausentes: Isabelle de Oliveira Braga, Coren-PE Nº 358.041-ENF(11 justificado). Sob a presidência do Conselheiro Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, 12 13 Coren-PE Nº 120.107-ENF e secretariado pela Conselheira Dra Thaíse Torres de 14 Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF. Convocada a assessora de plenário do Coren-PE, Dra. Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques, para colaborar com as atividades 15 do plenário. Deu-se início aos trabalhos e deliberações. O presidente desta plenária 16 Dr José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF, expressa bom dia a 17 todos, agradece a presença do Procurador Geral Dr. Juan Ícaro. DOCUMENTOS PARA 18 19 HOMOLOGAÇÃO: Decisão Coren-PE nº 0282/202-Memo 014/2023 20 Registro/Coren-PE, homologa, ad referendum do Plenário, registro de inscrições principais, remidas, secundárias, registro de especialização, doutorado, residência, 21 22 reinscrições, suspensão de inscrições temporária e registro de transferências nas categorias de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, realizados no período 23 24 de 02/01/2023 a 14/11/2023, em um total de 801 registros. Ciência de todos os 25 presentes e aprovação por unanimidade. Decisão Coren-PE nº 0315/202-Memo nº 26 014/2023 /Registro-CRT/Coren-PE - Homologa, ad referendum do Plenário, concessão, 27 renovação e cancelamento de certidões de responsabilidade técnica, perfazendo um 28 total de 77 registros. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Decisão Coren-PE nº 0316/202-Memo nº 015/2023 Registro/Coren-PE - Homologa, 29 30 ad referendum do Plenário, registro de inscrições principais, remidas, secundárias, 31 mestrado, registro de especialização, residência, reinscrições, suspensão de inscrições temporária e registro de transferências nas categorias de Enfermeiros, Técnicos e 32 33 Auxiliares de Enfermagem, realizados no período de 02/01/2023 a 05/12/2023, em um total de 654 registros. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. 34 DOCUMENTOS RECEBIDOS DO COFEN: Of.COFEN nº 3602/2023/Cofen, 35 encaminhando a Decisão Cofen nº 251/2023 (SEI nº 0188756), a qual homologa a 36 Decisão Coren-PE nº 277/2023, que fixa, ad referendum do Plenário, o valor das 37 anuidades e política de condição de pagamento, para o exercício de 2004, devidas ao 38 39 Conselho Regional de Enfermagem de PE, pelas pessoas físicas e jurídicas inscrita; e



homologa a Decisão Coren-PE nº 278/2023, que fixa, ad referendum do Plenário, o valor 40 de taxa e serviços, para o exercício de 2024, devidas ao Conselho Regional de 41 Enfermagem de PE, pelas pessoas físicas e jurídicas. Ciência de todos os presentes 42 43 e aprovação por unanimidade. Of.Circular nº 184/2023/Cofen, Encaminhando o o 44 parecer 11/2023 Cofen, acerca da necessidade de enfermeiro em clínicas médicas. 45 Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. HOMOLOGAÇÃO 46 DAS COMISSÕES DE ÉTICA DAS INSTITUIÇÕES: Parecer de Nomeação nº 47 0042/2023-Despacho nº 0649/2023-NEDIP-COREN-PE - Apresentado pela Srª Sara 48 Fontes, referente ao Hospital Dom Helder Câmara, que atende a todos os requisitos e documentações necessárias. Ciência e aprovação por unanimidade. Neste momento, 49 o Presidente Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, parabeniza toda equipe que faz a 50 Comissão de Ética em nome de Dr. Marcos Antônio, pela organização do encontro das 51 52 comissões de ética de enfermagem, evento lotado e com grande adesão e 53 representação, além de muito bem organizado. PARECERES TÉCNICOS: Parecer Técnico/Coren -PE nº 0028/2023 - CTAE, sendo apresentado pela Dr Fernando Ramos, 54 55 para aprovação do parecer referente a atribuição do técnico de enfermagem e enfermeiro 56 na instalação de aspiração contínua no sistema de drenagem torácica, troca do selo 57 d'agua e curativo de dreno. Após análise da solicitação do parecer técnico, baseado em 58 evidências científicas, a câmara técnica entendeu que de acordo com a Lei nº 7.498/1986 59 e seu Decreto regulamentador nº 94.406/1987, e segundo a Resolução COFEN nº 564/2017, e dos pareceres técnicos COREN/PE nº 005/2012, COREN/SC nº 008/2014, 60 COFEN nº 001/2016, COREN/AL nº 037/2018, COREN/SP nº 035/2019 e COREN-DF 61 62 nº 16/2022, cabe ao Enfermeiro, a execução dos cuidados de maior complexidade técnica tais como a instalação do sistema de aspiração contínua na drenagem torácica 63 64 assim como a troca do curativo do dreno, pois são procedimentos que exigem 65 conhecimentos científicos e capacidade de tomar decisões imediatas, conhecimento científico e habilidade técnica, prevenindo infecções e complicações. 66 67 Quanto à troca do selo d'água, tal procedimento pode ser delegado ao técnico de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, desde que o mesmo tenha competência e 68 69 habilidade para tal execução. Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, solicita que no 70 parecer conste que revoga-se pareceres anteriores se fazendo valer o atual. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PEDIDO DE REABILITAÇÃO: 71 72 PAD nº 0698/2013-Despacho nº 0647/2023-NEDIP-COREN-PE - Sendo apresentado por Dra Ana Paula Ochoa, o pedido de reabilitação da téc. de enfermagem, ADRIANA DE 73 74 SENA LIMA, Coren-PE nº 503673-TE. Ciência de todos os presentes e aprovação 75 por unanimidade. DOCUMENTOS INTERNOS: Memorando nº COREN/DTI- sendo apresentado por Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, sugerindo 76 77 a iniciativa estratégica 12 (IE12) para desenvolver o atendimento com agendamento 78 prévio via internet, o qual está sob responsabilidade do Departamento. Ciência de todos



79

80

81 82

83

84

85

8687

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100101

102

103

104

105

106

107

108 109

110

111

112

113

114

115

116

117

os presentes e aprovação por unanimidade. Memorando nº 0161/2023-**COREN/DIPRE –** Sendo feita a apresentação pelo Dr. Juan Ícaro, referente ao Parecer Jurídico nº 304/2023/PROGER/COREN-PE, referente a análise acerca da possibilidade de recebimento de Auxílio Representação e jeton pelo Presidente do Coren-PE. Sendo favorável o pleito de retorno de recebimento. Neste momento, o Presidente Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, se abstém do voto por conflito de interesse. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0125/2022-VOL I-II -Despacho nº 0090/2023-APLAQ, sendo feita a apresentação pelo Dr. Synésio Brandão, sobre acompanhamento das ações deliberadas em reuniões mensais de Avaliação de Gestão. Considerando a importância das oficinas de devolutiva e a participação ativa dos chefes e lideranças estratégicas, solicitam suporte e apoio da gestão para cobrar aos chefes responsáveis a implementação efetiva das melhorias sugeridas durante esses encontros. A colaboração desses líderes é crucial para garantir que as inovações propostas, como mecanismos de comunicação, monitoramento de desligamento e novas ferramentas para indicadores, sejam efetivamente integradas aos processos internos. A gestão desempenha um papel fundamental na condução e supervisão das mudanças necessárias, assegurando que as práticas estejam alinhadas com os objetivos estratégicos da instituição. Além disso, o comprometimento da gestão em apoiar e cobrar os chefes responsáveis reforça a importância da cultura organizacional baseada na ética, legalidade e excelência gerencial. Ressaltam que a participação construtiva das chefias durante as oficinas representa um investimento no sucesso a longo prazo da instituição. Ao contar com o apoio da gestão, pode-se garantir a implementação efetiva das sugestões, promovendo um ambiente organizacional mais eficiente, transparente e alinhado com as expectativas e metas estabelecidas. Agradecem antecipadamente pelo suporte da gestão nesse processo e permanecem à disposição para fornecer informações adicionais ou esclarecimentos necessários. O mesmo chama a atenção para a importância estratégica do novo ciclo de gestão, denominado "Revolução", que abrange o período de 2024 a 2026. Neste contexto, é crucial estabelecer práticas eficientes de acompanhamento e avaliação para garantir o alcance dos resultados desejados. Considerando a necessidade de uma abordagem proativa na gestão e avaliação das entregas, além da elaboração do Planejamento Estratégico e Plano plurianual do ciclo 2024-2026. Venho por meio deste apresentar uma proposta relacionada às reuniões de avaliação mensal dos indicadores e atividades de responsabilidade desta assessoria. Esta iniciativa tem como objetivo proporcionar uma visão mais precisa do andamento dos projetos e identificar oportunidades de melhoria de forma ágil. Cronograma Planejamento de Reuniões, Oficinas e Avaliação dos Indicadores do Coren-PE Ano Base 2024 Público Alvo Janeiro: Ajuste e tabulação de dados dos anos 2021, 2022 e 2023 para entrega de Relatório Integrado de Gestão;

Chefias e Responsáveis pelos indicadores + Presidência e Diretoria. Fevereiro: I



Oficina de Planejamento Estratégico e Plano plurianual 2024 -2026. Dia 10 - II Oficina 118 de Planejamento Estratégico e Plano plurianual 2024 -2026. Dia 9; Março: Conclusão 119 das Oficinas e entrega do documento oficial para apreciação do plenário/ submeter para 120 121 homologação do COFEN. Dia 11; Abril: Avaliação dos Indicadores 122 ferramenta Monday dia 9; Maio: Avaliação dos Indicadores através da ferramenta 123 Monday dia 9; Junho: Avaliação dos Indicadores através da ferramenta Monday dia 124 10; Julho: Avaliação dos Indicadores através da ferramenta Monday dia 10; Agosto: Avaliação dos Indicadores através da ferramenta Monday dia 9; Setembro: 125 126 dos Indicadores através da ferramenta Monday dia 10; Outubro: Avaliação dos 127 Indicadores através da ferramenta Monday dia 10; Novembro: Avaliação dos Indicadores através da ferramenta Monday dia 9; Dezembro: Avaliação dos Indicadores 128 129 através da ferramenta Monday dia 10. O Departamento acredita firmemente que a 130 implementação dessa prática terá um impacto significativo no acompanhamento eficaz 131 dos indicadores, proporcionando a agilidade e a assertividade necessárias para alcançar 132 os objetivos estratégicos estabelecidos para o ciclo em questão. Tais reuniões não apenas desempenham um papel crucial na avaliação dos indicadores, mas também 133 134 influenciam diretamente o desenvolvimento do plano de ação elaborado pelos 135 responsáveis. Além de ser uma ferramenta excepcional de gestão, essas interações mensais estimulam e possibilitam melhorias na comunicação interna com o cliente. 136 137 Diante disso, solicito cordialmente a autorização e inclusão do cronograma de Reuniões 138 e Avaliação dos Indicadores no calendário oficial do Coren-PE. Dr. José Gilmar Costa de 139 Souza Júnior, sugere que seja baixada uma Decisão sinalizando a obrigatoriedade de 140 participação nas reuniões e cumprimento dos prazos de entregas dos resultados e caso 141 de descumprimento, ficando passivo a processos administrativos. Ciência de todos os 142 presentes e aprovação por unanimidade quanto ao calendário de 2024 e Decisão 143 sugerida. PAD nº 0110/2023-Despacho nº 105/2023-CPC - sendo feita a apresentação pelo Sr. Rogério June, para ciência e aprovação de Estudo Preliminar e Mapa de Riscos 144 145 para contratação de empresa especializada em serviço continuado de limpeza predial, 146 incluindo lavagem e desinfecção especializada de carpete, com fornecimento de mão-147 de-obra, materiais e equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços 148 para o Coren-PE. Demanda encaminhada pelo Departamento Administrativo do Coren-149 PE. A contratação é essencial ao desempenho regular das atividades praticadas no 150 ambiente da Administração, tanto para seus funcionários, quanto para todos os visitantes 151 que se dirigirem ao Coren, estando, dessa forma, presente o interesse público para a contratação pretendida. Deste modo, a DFIL realizou a pesquisa de preços através de 152 153 contratações similares e fornecedores onde obteve o valor anual estimado para a 154 demanda em R\$ 701.523,96 (setecentos e um mil e quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos). O pleito deverá ocorrer por meio de pregão eletrônico em razão 155 de seu objeto e valor, com base legal na Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. 156



157 O Plenário decidiu pela aprovação da demanda com deliberação à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico acerca da modalidade do objeto proposto. Ciência de 158 todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0231/2023-Despacho nº 159 160 00338/2023 Controladoria Geral - sendo feita a apresentação pelo Sr. Danilo Barbosa, 161 referente ao Relatório 021/2023-CG referente a Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2023. Segundo o Sr. Danilo Barbosa, a entidade cumpriu as determinações esculpidas 162 163 na Lei 4320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, MCASP - 9ª Edição, bem como nos demais normativos aplicados à Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial 164 do Sistema COFEN/CORENs, a seguir conforme itens relacionado no Relatório 165 013/2023 da Controladoria Geral, acostada no PAD 231/2023: a) Conforme exposto no 166 item 7 e demonstrado no balanço patrimonial, as dívidas do Coren/PE em comparação 167 com seus ativos não demonstra risco para uma situação de endividamento e insolvência; 168 169 b) As disponibilidades financeiras do Coren/PE apresentaram um crescimento de 18,68% 170 em comparação ao Segundo Trimestre de 2022, conforme exposto no item 9. c) Conforme exposto no item 12, da receita corrente prevista no período em análise, foi 171 arrecadado 85,05%. Comparando o resultado "Previsto X Arrecadado" dos mesmos 172 173 períodos entre os exercícios de 2022 e 2023 ficou evidente uma performance negativa 174 de 9,46%. d) Conforme exposto nos itens 15 e 16, este Conselho Regional de 175 Enfermagem – Coren/PE está respeitando os limites da despesa com pessoal e 176 encargos estabelecidos pela LRF, com um percentual previsto de 29,30% da receita corrente líquida e no acumulado dos últimos doze meses 32,57% efetivamente gasto 177 178 com pessoal. e) Em função do resultado patrimonial deficitária apurada na Demonstração 179 das Variações Patrimoniais, o Patrimônio Líquido do exercício (R\$ 66.239.788,67) decaiu 180 1,26% (R\$ 844.724,48) em relação ao Terceiro Trimestre de 2022 (R\$ 67.084.513,15), 181 conforme exposto no item 5. Para concluir, o Sr. Danilo explicou que foi realizado um 182 trabalho de auditoria onde ficou evidenciado alguns pontos de melhoria, registrado em 183 Ata com plano de ação e que a ponto crítico é a necessidade de implantação de um setor 184 de cobrança com foco única e exclusivamente na cobrança de inadimplência que hoje está acima de 60 milhões de reais. Ciência de todos os presentes e aprovação por 185 186 unanimidade. PAD nº 0582/2023-Despacho nº 099/2023-CPC - sendo feita a 187 apresentação pelo Sr. Rogério June, para aprovação de Estudo Preliminar e Mapa de Riscos para contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral 188 189 natural através de garrafões de 20L, sob demanda, para atender as necessidades do 190 Coren-PE. Demanda encaminhada pelo Departamento Administrativo do Coren-PE. A 191 contratação tem o propósito de oferecer uma condição básica tanto para os profissionais 192 em enfermagem, o corpo funcional e todo o público em geral no que diz respeito a algo 193 imprescindível que é a oferta de água mineral potável para consumo. Assim, a DFIL 194 realizou a pesquisa de preços através de contratações similares e painel de preços onde 195 obteve o valor médio anual estimado para a demanda em R\$ 4.991,00 (quatro mil e



196

197

198 199

200

201

202

203204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

novecentos e noventa e um reais). A contratação poderá ocorrer por meio de dispensa de licitação em razão do tipo de objeto e valor, com base no art. 24 da Lei nº 8.666/1993. O Plenário decidiu pela aprovação da demanda com deliberação à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico acerca da modalidade do objeto proposto. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0583/2023-Despacho nº 0186/2023-CPC - sendo feita a apresentação pelo Sr. Rogério June, Para aprovação da realização de desfazimento de bens (equipamentos de informática, móveis e equipamento e veículos) na modalidade leilão. Demanda encaminhada pelo Setor de Patrimônio do Coren-PE. O processo trata do desfazimento de bens da autarquia (na modalidade leilão) que se encontram em desuso após avaliação de classificação e depreciação dos itens pela Comissão Permanente de Desfazimento do Coren-PE. Desta forma, com a realização do evento, a comissão responsável estima a arrecadação total mínima em R\$ 104.453,49 (cento e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e guarenta e nove centavos). O pleito ocorrerá na modalidade leilão e será dividido em 04 (quatro) lotes. O Plenário decidiu pela aprovação da demanda após parecer jurídico da Procuradoria Geral que inclinou pela viabilidade do pleito. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0623/2023-Despacho nº 102/2023-CPC- sendo feita a apresentação pelo Sr. Rogério June, para aprovação de Estudo Preliminar e Mapa de Riscos para contratação de empresa especializada em serviço de mudança que será realizado por demanda, visando o transporte de mobiliários, equipamentos em geral, equipamentos de informática, acervo institucional, processos em geral, materiais de consumo e demais bens pertencentes ao patrimônio do Coren-PE. Demanda encaminhada pelo Departamento Administrativo do Coren-PE. O serviço decorre da necessidade de transportar e remanejar o acervo patrimonial do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, pois a antiga Sede do COREN-PE irá passar por reformas, e tendo em vista a necessidade de retirada dos bens lá localizados se faz necessário o serviço de locação de caminhões do tipo "BAÚ" fechado adequado ao transporte, devidamente acondicionado e executado por profissionais especializados em serviço de mudança visando a integridade do mobiliário, equipamentos, materiais diversos e documentos. Deste modo, a DFIL realizou a pesquisa de preços através de fornecedores onde obteve o valor médio estimado para a execução do serviço em R\$ 16.437,50 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). A contratação poderá ocorrer por meio de dispensa de licitação em razão do tipo de objeto e valor, com base no art. 24 da Lei nº 8.666/1993. O Plenário decidiu pela aprovação da demanda com deliberação à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico acerca da modalidade do objeto proposto. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Relatório Mensal do Setor de Engenharia - sendo feita a apresentação pelo Sr. Ailton Neto, do Relatório Mensal. Sede da Barão de São Borja - 30/11 – Analista da Prefeitura enviou um documento com 12 exigências básicas. - 30/11



241

255

261

265

267

271

235 - Empresa 4 Lados, já começou a fazer as exigências do analista. - Inicio de Dezembro pretende-se estar com projeto aprovado. Auditório Plenário - 27/11 Contrato assinado 236 237 com a empresa de engenharia que vai executar o serviço da reforma. - 4/12 início da 238 obra. Nova sede Coren/PE - Esperando a aprovação do SISREI para caminhar com o 239 processo de procura pro imóvel. Manutenção Predial - Pad com a CFIL, no processo 240 de contratação da empresa que irá executar os serviços. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Requerimento - Dr. José Gilmar Costa de 242 Souza júnior - Protocolo 3371/2023. Solicitando Pedido de Licença sem Vencimento. 243 Neste momento o Presidente se abstém do voto, por conflito de interesse. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Requerimento - Dr. José Gilmar 244 245 Costa de Souza júnior - Protocolo 3370/2023. Solicitando recebimento de auxílios 246 representação e Jetons. Considerando o parecer jurídico nº304/2023- PROGER. Neste 247 momento o Presidente se abstém do voto, por conflito de interesse. Ciência de todos 248 os presentes e aprovação por unanimidade. DEMANDAS DA PRESIDÊNCIA: Dra Thaise Torres, apresenta a proposta do calendário 2024 do Coren PE. Ciência de todos 249 250 os presentes e aprovação por unanimidade. Pauta Geral de Reivindicações acordo coletivo 2024 - Despacho 2917/2023 - DIPRE, sendo realizada a leitura na 251 252 integra pelo Presidente Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, considerando alguns 253 pontos a cada cláusula. Encontrando-se mantidas as Cláusulas 1^a, 2^a, 3^a, 6^a, 7^a, 8^a, 10^a, 11^a, 20^a, 21^a, 22^a, 23^a, 27^a, 28^a, 29^a, 30^a, 31^a, 32^a, 34^a, 35^a, 36^a, 38^a, 39^a, 40^a, 41^a e 42^a. 254 Na cláusula 4ª – considerar Indice INPC 4,6%, na cláusula 5ª – acréscimo como aumento 256 real de 3,1%. Na cláusula 9^a, faz-se necessário maiores esclarecimentos. A cláusula 12^a, foi indeferido por unanimidade. A cláusula 13^a – seguir a Decisão 249/2022; Na cláusula 257 258 14^a - § 4^o - indeferido dobro do auxílio alimentação, demais § sem ajustes. Na cláusula 15^a – manter o valor de R\$30,00, passando a ser disponibilizado no cartão refeição. Na 259 260 cláusula 17^a- passa a ser descontado 6%, de acordo com a 7418/1985 e 7619/1987. Considerar nas cláusulas 14^a, 15^a e 16^a, que são verbas indenizatórias e não incidem no salário. Na Cláusula 17ª, manter o valor do auxilio educação em R\$300,00 e incluir no 262 texto, comprovação semestral de matricula deverá ser apresentado ao RH. Clausulas 263 264 18^a e 19^a, indeferidas. Na cláusula 24^a, incluir que o banco de horas tem o prazo de 180 dias para ser compensado, caso contrário será descontado no salário. Será baixada Decisão. Na 25ª cláusula, passa a ser concedido folga de aniversário no dia do 266 aniversário. Na cláusula 26^a, a licença paternidade passa a ser de 30 dias. Na cláusula 33°, § 1° - o comprovante deverá ser entregue até o 5° dia útil do mês e a não 268 269 comprovação implica em desconto no mês subsequente, demais § sem alterações e na 270 cláusula 37^a indeferido dois dias de plantão semanal na sede do sindicato de dirigente sindical. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Estudo de 272 impacto financeiro e orçamentário quanto ao estudo de viabilidade de 273 reestabelecimento do plano de saúde - Despacho 342/2023 - CG - Despacho



274

275

276277

278

279280

281

282283

284

285286

287288

289

290

291

292

293

2918/2023 - DIPRE, sendo apresentado pelo Sr. Danilo Barbosa, quanto ao impacto orçamentário, foi identificado uma previsão na proposta orçamentária de 2024, ainda em análise, de R\$ 426.874,32 (Quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo necessário uma previsão complementar de R\$ 813.253,97 (Oitocentos e treze mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), o que seria necessário uma reformulação orçamentária para arcar com os gastos em 2024 e um estudo minucioso de continuação com os gastos nos orçamentos subsequentes. Neste momento o Presidente se abstém do voto, por conflito de interesse, por ser funcionário do Conselho. Diante do estudo, o Plenário rejeita o pleito, mantendo o formato nos moldes atuais, sendo aplicado no triênio 2024 a 2026, não sendo possível essa temática aos próximos acordos coletivos. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Por fim, o Presidente desta plenária Dr. José Gilmar Costa de Souza júnior, deseja uma boa semana a todos e encerra esta reunião consignando os agradecimentos a todos os presentes na Reunião Ordinária de Plenário e toda a equipe da gestão Coren-PE 2021-2023, registre-se também o agradecimento aos Conselheiros, bem como a todos os funcionários do conselho e encerra a reunião ordinária de plenário. Sem mais a tratar, a sessão encerrou às 12h05. Eu, Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita , e será assinada por todos os presentes.

José Gilmar Costa de Souza Júnior Thaíse Torres de Albuquerque José Almir Alves da Silva Coren-PE nº 120.107-ENF Coren-PE nº 428546-ENF Coren-PE nº 556853-TEC Ana Paula Ochoa Santos Sara Fontes Gomes da Silva Suzana Santos da Costa Coren-PE nº 39.233-ENF Coren-PE nº 614.910- TEC Coren-PE nº 336.928-ENF Antônio Carlos da Silva Santos Eduardo de Andrade Quintas Juan Icaro Silva Coren-PE nº 961977-TE Coren-PE nº 737745-TE OAB/PE 42.823